



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

JOSÉ MATHEUS RODOLFO DE FREITAS, Prefeito do Município de Guapiara, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 1.302/2001 de 17 de Dezembro de 2001 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de **Professor de Educação Básica II – PEB II (para atuar nas Atividades Curriculares Culturais e Desportivas - ACCD), Professor de Educação Básica I – PEB I; Professor de Educação Básica II – PEB II; Professor de Educação Básica I – Educação Especial (PEB I – Educação Especial) e Professor Cuidador (para atuar no Ciclo II)** descritas no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Guapiara realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional junto à Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada conforme Decreto nº 026, de 01 de fevereiro de 2021.

1.3 A Comissão do Processo Seletivo deverá gerenciar e executar todas as etapas do Processo Seletivo.

1.4 O processo de seleção de candidatos para contratação de profissionais do Quadro do Magistério habilitados **Professor de Educação Básica II – PEB II (para atuar nas Atividades Curriculares Culturais e Desportivas - ACCD), Professor de Educação Básica I – PEB I; Professor de Educação Básica II – PEB II; Professor de Educação Básica I – Educação Especial (PEB I – Educação Especial) e Professor Cuidador (para atuar no Ciclo II)**, em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino do Município de Guapiara, será realizado conforme itens 4.2, 4.3, 5.2.2 e 5.2.3 deste Edital.

1.4.1 Os candidatos que tiverem as inscrições deferidas na homologação do presente Processo Seletivo estarão autorizados a atuarem de forma eventual, conforme necessidades das escolas municipais

1.5. Compreende-se como processo de seleção: a graduação, tempo de serviço; e para efeito de desempate, em toda a classificação prevalecerá a maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento até a chamada e contratação de professores, nos termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



1.6 Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Guapiara, (www.guapiara.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.8 É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.9 A presente seleção terá validade durante todo período do ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por mais um ano.

1.10 Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade (www.guapiara.sp.gov.br), bem como no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Guapiara.

2.2. Será publicado em órgão de imprensa, o Edital completo do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma do item 2.1.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições, na forma das normas de regência.

3.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.4 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar deficiência na ficha de inscrição do Processo Seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



3.5 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, no ato da inscrição, fazendo o “up load” do arquivo referente ao laudo.

3.6 Estará Desclassificado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 CONDIÇÕES:

4.2. Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas “a” e “b” e apresentar documentação previstas nas alíneas “c” e “d”, sendo certo que somente poderá concorrer a um único cargo.

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

c) Apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias);

d) apresentar original e cópia do certificado ou diploma exigido para o cargo para o qual concorre, e diplomas de estudos posteriores (Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado), para a comprovação de títulos, conforme este edital, nos itens 5.2.2 e 5.2.3.

4.3 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS:

a) A inscrição do candidato será realizada de forma auto declaratória, exclusivamente no site: www.guapiara.sp.gov.br ou clicando no link <https://forms.gle/tSuX1U5CcvSJF29s5> .

b) O candidato deverá apresentar todos os documentos originais autodeclarados caso seja convocado para celebração de contrato de trabalho de temporário.

c) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

d) No ato da inscrição, ao candidato, será solicitado login e senha do site Google e esta deverá ser providenciada pelo candidato, e será de forma gratuita.

e) O Período das inscrições será de 08/02/2021 a 10/02/2021, às 23:59h, no site da Prefeitura Municipal de Guapiara, endereço: www.guapiara.sp.gov.br ou link link <https://forms.gle/tSuX1U5CcvSJF29s5>.

f) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos após o encerramento do período de inscrição.

g) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

h) O acesso ao site da Prefeitura Municipal de Guapiara é de responsabilidade do docente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



i) O candidato deverá fazer o 'up load' dos documentos pessoais e documentos referentes à formação acadêmica na própria ficha de inscrição no site da Prefeitura Municipal de Guapiara.

5.DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter classificatório.

5.2 - Da Prova de Títulos e Experiência Profissional

5.2.1 Os Comprovantes de títulos e experiência profissional deverão ser carregados através de 'up load' na ficha de inscrição no site da Prefeitura no ato da inscrição e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.2 Os Documentos para comprovação da titulação serão os seguintes:

a) Comprovante de conclusão de cursos: especialização lato sensu, mestrado e doutorado na área da vaga escolhida no ato da inscrição;

b) Certificado ou Declaração de Formação Continuada oferecida pela Rede Municipal de Ensino de Guapiara com carga horária mínima de 180 h por título;

c) O tempo de experiência (dias trabalhados) em função ou emprego público na Rede Municipal de Ensino de Guapiara, na área específica (campo de atuação) da vaga escolhida, até **31/12/2020**, que será multiplicado por 0,003 (três Milésimos) e somados aos títulos conforme o item 5.2.3 deste edital.

5.2.3 Para efeito da Prova de Títulos e Experiência Profissional, serão atribuídos os seguintes valores:

PARA VAGAS COM REQUISITOS DE LICENCIATURA PLENA EM ENSINO SUPERIOR. ANEXO I deste Edital (Pontuação válida para a vaga escolhida no ato da inscrição)		
Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Doutorado	15 pontos	1
Mestrado	10 pontos	1
Pós-graduação	05 pontos	2
Certificado ou Declaração de Formação Continuada oferecida pela Rede Municipal de Ensino de Guapiara com mínimo de 180 h por título	02 pontos	3
Experiência na função da vaga escolhida		
Dias trabalhados na Rede Municipal de Ensino de Guapiara, no campo de atuação, serão multiplicados por 0,003 (três Milésimos);		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



5.2.4. A Secretaria Municipal de Educação será responsável por verificar e incluir o tempo de experiência de que trata o item 5.2.2

5.2.5. Não será considerada a contagem de tempo concomitante e não será aceito tempo de serviço de Outras Redes Públicas de Ensino.

5.2.6. Os Comprovantes de Conclusão de cursos só serão aceitos se apresentar carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

6 DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados **no dia 15 de fevereiro de 2021**, no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Guapiara, e no site oficial – (www.guapiara.sp.gov.br).

6.1.1. DOS RECURSOS

6.2 Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso na Secretaria Municipal de Educação de Guapiara, tendo a data limite **até 16 de fevereiro de 2021, até às 23:59h**, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua classificação ou desclassificação.

6.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

6.4 O recurso contra o resultado da análise de títulos e do tempo de serviço deverá ser feito em formulário próprio, disponível através do link <https://forms.gle/5MXkhLySG3f7qjJF6> , disponível também, no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapiara, (www.guapiara.gov.br).

6.5 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.6 Os resultados após os recursos serão divulgados **no dia 22 de fevereiro de 2021**, no mesmo local onde será afixado o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapiara, (www.guapiara.sp.gov.br).

6.6.1. DA CLASSIFICAÇÃO

6.7 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional, dentro dos cargos oferecidos no presente Edital.

6.7.1 A classificação do item 6.7. será subdividida por: 1ª Lista de Concluintes de Curso Superior em Licenciatura e 2ª Lista com estudantes de Curso Superior em Licenciatura, classificados do maior tempo de estudo para o menor tempo de estudo.

6.8 Em caso de empate na avaliação de títulos e experiência profissional, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate (nesta ordem):

a) O candidato de idade mais elevada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



b) Maior tempo de experiência específica nas funções da vaga a que concorre;

6.9 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão CONVOCADOS no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapiara, (www.guapiara.sp.gov.br) e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura, no dia **22 de fevereiro de 2021**, conforme a necessidade.

6.10 A classificação dos candidatos com deficiência concorrentes às vagas reservas será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado após recurso deste Processo Seletivo Simplificado conforme o item 6.6 deste Edital.

6.10.1 Os candidatos convocados para o cargo oferecidos no presente Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária, deverão comparecer no dia **24 de fevereiro de 2021, às 09h00** na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Cecilio de Lima Nº. 730 Vila Santa Luzia – Guapiara – SP para tomar ciência de onde exercerão suas funções.

6.11.1 DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.11 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

7 RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Administração.

7.2 Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade (www.guapiara.sp.gov.br) e no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Guapiara.

8.2 O candidato que for designado para contrato deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos, na sede da Prefeitura Municipal de Guapiara (Departamento Pessoal), localizada à Rua 7 de Setembro Guapiara SP.

8.3. São documentos necessários para contrato:

8.3.1 Carteira de Identidade; CPF; Título Eleitor; Comprovante de votação na última eleição; Certificado de Reservista (candidato masculino); Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso (com data atual) PIS/PASEP; Carteira de Trabalho (1ª folha e verso); Comprovante de residência; Certidão nascimento ou casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Declaração de acúmulo de cargo; Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

9.2 A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

9.3 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

9.4 A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

9.4.1 A qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo servidor concursado, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;

9.4.2 Pelo término do prazo contratual;

9.4.3 Por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos:

a) de prática de infração disciplinar;

b) de conveniência da Administração;

c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que o recomendar o interesse público.

9.4.4 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

9.4.5 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

9.4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Guapiara, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MATHEUS RODOLFO DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA**

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



ANEXO I - Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021. DAS VAGAS

Relações de Cargos e Vagas			
Requisitos mínimos	<ul style="list-style-type: none">• PEB I: Magistério Nível Médio ou Curso Superior Completo em Pedagogia/Estudante de Curso Superior em Pedagogia;• Demais Cargos: Curso Superior Completo em licenciatura Plena, em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para a área correspondente/Estudante de Curso Superior em licenciatura na Área correspondente.		
Cargos	Disciplinas	Vagas	Vencimento Base
PEB I	-	02 vagas	R\$ 11,01 (magistério) R\$ 11,57 (Curso Superior)
PEB I – Educação Especial	-	Cadastro Reserva	R\$ 11,57
Professor Cuidador	-	Cadastro Reserva	R\$ 12,01
PEB II	Língua Portuguesa	36 h/a semanais (18 h/a livres e 18 h/a substituição)	R\$ 12,01
PEB II	Língua Inglesa	54 h/a semanais	R\$ 12,01
PEB II	Arte	04 h/a semanais	R\$ 12,01
PEB II	Educação Física	20 h/a semanais em substituição	R\$ 12,01
PEB II	Matemática	Cadastro Reserva	R\$ 12,01
PEB II	Ciências	Cadastro Reserva	R\$ 12,01
PEB II	História	24 h/a semanais	R\$ 12,01
PEB II	Geografia	24 h/a semanais	R\$ 12,01
PEB II	Espanhol	14 h/a semanais em substituição	R\$ 12,01
PEB II	Projeto de Vida	04 h/a semanais (03 h/a livres e 01 h/a substituição)	R\$ 12,01
PEB II	Eletivas	09 h/a semanais	R\$ 12,01
PEB II	Tecnologia e Inovação	70 h/a semanais	R\$ 12,01
PEB II	ACCD – Modalidades: Judô, capoeira, dança, futsal, jogos e brincadeiras	Cadastro Reserva (Turmas conforme demanda)	R\$ 12,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



ANEXO II - Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021.

ETAPAS E DATAS PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL

<u>Etapas</u>	<u>Datas previstas</u>
Inscrição dos candidatos	Dias 08, 09 e 10/02/2021
Divulgação da classificação	Dia 15/02/2021
Prazo para interposição de recursos	Dias 15 e 16/02/2021
Homologação do Resultado	Dia 22/02/2021
1ª Convocação	Dia 22/02/2021
1ª Atribuição de Classes/Aulas	Dia 24/02/2021
Demais convocações e atribuições	Conforme surgimento de demanda (dentro do prazo de validade do Processo Seletivo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



ANEXO III - Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021.

LINKS PARA ACESSO ÀS FICHAS DO PROCESSO SELETIVO

Link Ficha de Inscrição do Candidato (disponível de 08/02/2021 a 10/02/2021, às 23:59h):

<https://forms.gle/tSuX1U5CcvSJF29s5>

Link Ficha para Interposição de Recursos contra o Resultado/Classificação (disponível de 15 a 16/02/2021, até as 23h59):

<https://forms.gle/5MXkhLySG3f7qiJF6>